

Ofício H-5.600/2025

CI nº 134.355/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Informações sobre implantação de rede de água e esgoto nos bairros Conchal I, Bairro Alto e Braço Grande, Município de Paríquera-Açu.

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se do ofício encaminhado por esta Câmara Municipal de Paríquera-Açu, por meio do Requerimento nº 073/2025, no qual são solicitadas informações referentes à implantação de rede de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário nos seguintes locais situados no Município de Paríquera-Açu: bairros Conchal I, Bairro Alto e Bairro Braço Grande, incluindo o trecho localizado no km 16 da Estrada de Cananéia (SP-226).

Em atenção à demanda, informamos que a relação contratual vigente entre a Sabesp e o Município de Paríquera-Açu é regulada pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, em vigor desde 23 de julho de 2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, da qual o município é integrante.

Com a formalização do novo contrato, a Sabesp deu início à elaboração dos Estudos de Concepção, que subsidiarão a estruturação do novo Plano de Investimentos, conforme previsto no Anexo II do referido instrumento contratual. Tais estudos têm como objetivo garantir o alinhamento de metas, prazos e ações às diretrizes estabelecidas para Paríquera-Açu e demais municípios abrangidos.

Atualmente, o Plano de Investimentos encontra-se em fase de elaboração, com conclusão estimada para o segundo semestre de 2025. Após sua finalização, serão consolidados as metas e os prazos de execução para os 371 municípios atendidos, compondo o Plano de Investimentos 2025–2029.



Neste sentido, informamos que a implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos bairros Conchal I, Bairro Alto e Bairro Braço Grande, bem como a universalização do município, estão inseridas no planejamento de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município e, desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e que não haja impedimentos legais, seu atendimento deverá ocorrer até o ano de 2029.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Senhor Presidente
Vereador MILTON JOSÉ LAURIANO
Câmara Municipal de Paraguaçu-Açu

